

## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 499 W

(29 de Dezembro 1967 )

Dispõe sobre reforço de verba.-

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º -** Pica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS NOVOS), a suplemantar a seguinte verba do orçamento :- 31-30-09 - Correio, telégrafo, telefone, publicações, jornais, reportagens, fotografias e outros.

**ARTIGO 2º -** O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

**ARTIGO 3º -** Esta Lei entra rá em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de Dezembro de 1967.

*Padre Cesar de Oliveira*  
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA  
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de Dezembro de 1967.

*Antonio Gaspar*  
ANTONIO GASPAR

-respondendo pelo exp. da Secretaria-